



**PARECER Nº 201, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 13, DE 2025**

De autoria do Deputado Danilo Campetti, o projeto em epígrafe objetiva instituir o "Dia Estadual do Calçado Infantil", incluindo-o no Calendário Oficial do Estado.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 2ª a 6ª Sessões Ordinárias (de 05 a 11/02/2025), não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

O presente projeto tem como objetivo instituir o Dia Estadual do Calçado Infantil em 21 de março, para valorizar a indústria de calçados infantis no estado de São Paulo, destacando sua importância econômica, a saúde dos pés das crianças e as tradições locais, especialmente em Birigui, um polo importante dessa produção no Brasil.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, "caput", da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 13, de 2025.

Altair Moraes – Relator

**APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO ALTAIR MORAES,
FAVORÁVEL.**

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 28/5/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Carlos Cezar	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Emídio de Souza	Favorável ao voto do relator
Mauro Bragato	Favorável ao voto do relator
Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator